



**Informações complementares da prova prática para concurso de TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ARTE E TECNOLOGIA Edital 052/2016.**

1. A prova prática será realizada em uma única etapa, no dia **20 de novembro de 2016**. É obrigatório que os(as) candidatos(as) compareçam ao saguão do Bloco 5U do *Campus Santa Mônica* da UFU, na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, às **07h30min**, para procedimentos de identificação e orientações iniciais. Nesse momento, os(as) candidatos(as) deverão portar documento de identidade com foto (serão considerados válidos somente os documentos de identidade elencados no item 8.6 do Edital 052/2016).
2. Os(as) candidatos(as) que não estiverem presentes no horário determinado no item 1 supra, ou não cumprirem as determinações daquele item serão considerados(as) desistentes e, conseqüentemente, desclassificados(as) do concurso. A depender da ordem definida por sorteio (detalhado no item 3, abaixo), poderá ser necessário que o(a) candidato(a) fique em uma sala de espera por várias horas, aguardando o momento de realização de sua prova. Na sala de espera, permanecerão somente os(as) candidatos(as) que aguardam a realização da prova prática e os fiscais. Durante esse tempo de permanência, os(as) candidatos(as) permanecerão incomunicáveis. **Será permitido ao(à) candidato(a) levar alimentação à sala de espera e poderá consumir tal alimento somente durante o tempo que permanecer nesse local. A UFU NÃO FORNECERÁ ALIMENTAÇÃO AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS).** O horário previsto para o início da prova prática é 8:00 horas.
3. Os(as) candidatos(as) deverão aguardar serem chamados para a realização da prova. A seqüência de candidatos(as) para realização da prova prática será definida por sorteio, na presença dos(as) candidatos(as). Cada candidato(a) receberá um crachá com seu número de ordem e deve evitar se identificar nominalmente para a banca examinadora.
4. Os(as) candidatos(as) não poderão realizar a prova com equipamentos pessoais. No local de realização da prova, estarão disponíveis os seguintes materiais para utilização, se for o caso:
  - máquina fotográfica digital – câmera fotográfica Cannon T1-i;
  - câmera de vídeo – câmera filmadora Sony HVR-HD 1000 N;
  - Projetor Multimídia;
  - Tela para projeção;
  - Notebook;
5. Na prova prática, cada candidato(a), individualmente, será arguido ou apresentará atividades práticas que lhe forem requeridas pela banca examinadora, conforme descrito no ANEXO II do Edital 052/2016. Cabe ao(a) candidato(a) o manuseio correto dos aplicativos necessários para a realização da sua prova prática. O tempo total de prova prática para cada candidato(a) será de 30 minutos, incluindo o tempo de arguição, seguindo as orientações da banca examinadora, no momento da prova.
6. A Banca Examinadora fará suas análises e atribuirá a pontuação de acordo com os “itens a serem avaliados”, constantes no ANEXO II Edital 052/2016. As notas de cada candidato(a) serão anotadas em planilhas específicas.
7. A prova será gravada para fins de recurso. Quaisquer instruções determinadas pelos examinadores ou pelos fiscais fazem parte das regras do concurso e deverão ser seguidas por todos(as) os(as) candidatos(as), podendo ser penalizado(a) aquele(a) que desrespeitá-las. O resultado será divulgado conforme calendário previsto no edital que rege o certame e não no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Pró-Reitoria de Graduação  
Diretoria de Processos Seletivos



- local e horário da prova. Ao término da prova, o(a) candidato(a) que já a tenha executado, deverá deixar o local.
8. Durante o tempo de permanência na sala de espera e a realização das provas, ficam proibidos aos(às) candidatos(as): a comunicação entre eles, o uso de telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, câmeras fotográficas, filmadoras ou quaisquer equipamentos eletrônicos não autorizados ou de comunicação ou similares; a utilização de cabelos longos soltos; a utilização de pulseiras, brincos, correntes, relógios, bonés, chapéus ou similares. O(a) candidato(a) que for flagrado(a) portando algum equipamento eletrônico ou de comunicação não autorizado (mesmo que desligado ou sem bateria) ou se recusar a se adequar às normas descritas nesse item será desclassificado(a).
  9. Os critérios de avaliação são aqueles constantes no ANEXO II Edital 052/2016